

LEI Nº. 1077/2022

25.01.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquis. Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 235 sf	000	77.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2432ex	955	1.013.000,00
TOTAL.....			1.090.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
000 Recursos Ordinários – Livres	77.000,00
TOTAL.....	77.000,00

Excesso de Arrecadação:

108	21125401000000	955	Operação de Crédito Interna – Máquina	1.013.000,00
TOTAL.....				1.013.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 25 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -